



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TIPO: Pregão

A Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 26/10/2016, na Prefeitura Municipal sito à praça caramurú, Nº 150 em Indianópolis, Paraná, Pregão para Aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis e móveis do patrimônio municipal, com tratamento de urgência e emergência.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 10/10/2016

Paulo Cezar Rizzato Martins

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

- () PESSOALMENTE
() VIA SITE www.indianopolis.pr.gov.br na seção Pregão;
() VIA E-MAIL

Data: _____

Edital n°: 62/2016

Tipo: Pregão

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ n° _____

Inscrição Estadual n° _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n° _____

N° do telefone _____ N° de fax da empresa _____

E-mail para contato (obrigatório): _____

Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente a Pregão N° 62/2016, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02 e concordamos com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor e carimbo da empresa com CNPJ



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

1. PREÂMBULO

1.1. O Prefeito do Município de INDIANÓPOLIS, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais, torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Por LOTE**, consoante à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, para **Aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis e móveis do patrimônio municipal, com tratamento de urgência e emergência**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. Os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO serão recebidos pela Comissão Pregoeira **até às 08:00h do dia 26/10/2016**, na sessão de credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis, localizada na Praça Caramuru, nº 150, nesta cidade, não sendo permitidos atrasos, mesmo que involuntários.

1.3. A abertura desta licitação será efetuada pela mesma Comissão, em sessão pública, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis/PR, às **08:00h**, do dia **26/10/2016**.

1.4. Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2. ANEXOS

2.1. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS/RELAÇÃO DETALHADA;
- b) Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- d) Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- e) Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES (inc. XXXIII do art. 7 da Constituição Federal);
- f) Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- g) Anexo VII - DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato;
- h) Anexo VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE
- i) Anexo IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

2.2. É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis e móveis do patrimônio municipal, com tratamento de urgência e emergência, com **Valor máximo total de R\$ 878.433,32 (Oitocentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)**, conforme condições, especificações, valores, estimativa de consumo e relação detalhada constantes no **Anexo I** e nos termos deste edital e seus anexos.

4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

4.1. As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108.**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar desta licitação:

5.1.1 Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.2 Proponentes que enviarem o PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL ATÉ UM DIA ANTES DA ABERTURA DA LICITAÇÃO VIA E-MAIL (não aceitaremos outros meio de envio); Só aceitaremos pessoalmente se a proponente for do município de Indianópolis/PR

5.1.2.1 Caso o protocolo de retirada do edital não seja enviado ou seja enviado fora do prazo estabelecido no item 5.1.2, a proponente não poderá participar da presente licitação;

5.1.2.2 Caso a proponente envie o protocolo com data alterada e se comprovado ter feito isso de má fé, a mesma será declarada inidônea para licitar com a administração pública e será penalizada dentro dos limites da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02;

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- e) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- f) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou;
- g) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 26/10/2016 às 08:00h

ABERTURA: 26/10/2016 às 08:00h

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 26/10/2016 às 08:00h

ABERTURA: 26/10/2016 às 08:00h

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ:

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

7.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, os seguintes documentos, entregues **fora dos envelopes de proposta e documentação:**

a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (**cópia autenticada em cartório**);

b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga (**cópia autenticada com firma reconhecida em cartório**);

c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumprirá plenamente os requisitos de habilitação**, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.

7.2. Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

7.2.1 De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

7.3. Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados, conforme item 7.1.

7.4. Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5 - A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 3.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.8 - Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte não regularizar os documentos com restrição no prazo pré-estabelecido, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

8.1. Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**).

8.2. A proposta de preço (envelope n.01), deverá ser preenchida (digitalizada pelo programa **ESPROPOSTA**), arquivo fornecido na retirada do presente edital, onde a empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços globais, além de preencher no campo "Dados do Fornecedor", após a impressão e assinatura do responsável legal da empresa, deve ser colocado o carimbo CNPJ da empresa. Deverá ser entregue além da proposta impressa no envelope, o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido; elaborada, considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido no item 3 deste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo I**), entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);

- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e **marca**;
- d) Valor ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega/execução de no máximo: 01 (uma) hora a partir do dia do envio do empenho;
- g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

8.4. Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

8.5. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital.

8.6. As propostas com oferta dos produtos, com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste Edital, serão desclassificadas.

8.7. Os preços propostos deverão estar expressos em **REAL**, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como imposto, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

8.8. Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD e a proposta impressa, prevalecerá a proposta apresentada no CD, ficando a empresa obrigada a apresentar uma nova proposta impressa com as devidas correções.

8.9. Caso ocorra problemas com o CD apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, pen-drive), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

8.10. Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no Envelope 01 – Proposta, Declaração ou Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

9. QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS

9.1. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

9.2. Conforme o caso, o produto deve ser entregue embalado, e em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

9.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão solicitar ao proponente as informações adicionais necessárias sobre o produto/serviço, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras e outras.

9.4. Não serão aceitos materiais reconicionados ou fora das especificações, sendo passível de rescisão contratual, conforme as circunstâncias apuradas pela administração.

9.5. O prazo de garantia dos materiais e serviços será de, no mínimo 12 (doze) meses, e/ou o estabelecido pelo fabricante, a contar do recebimento e aceitação do material pelo Município, para qualquer problema.

9.6. Caso o material entregue não apresentar a qualidade desejada, julgado pelo Departamento de Planejamento do Município de Indianópolis/PR, o proponente fica obrigado a efetuar a troca.

10. LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, item 1.3.

10.2. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.4. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela de menor preço.

10.5. Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificadas as melhores

propostas, até o máximo de 03 (três).

10.6. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

10.11. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, Por LOTE**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

10.13. Caso a proposta de **Menor Preço** não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

10.14. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

10.15. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.16. Nas situações previstas nos itens **10.9 e 10.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o **Menor Preço**.

10.17. Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **Por Lote**, na ordem de sua classificação.

10.18. O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

- a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
- b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;
- c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
- d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
- e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

11.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.2. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

11.3. O **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:

11.3.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- Anexos III, IV, V, VII e VIII, todos carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa (reconhecer firma caso solicitado no modelo do Anexo);

- Alvará de Licença de Funcionamento da Empresa, Autenticado em Cartório;

11.3.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa à Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar testadas pelos órgãos expedidores.
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

11.3.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;

11.3.4 Para comprovação da qualificação técnica:

- a) 01 (um) atestado firmado por um órgão público, ou 02 (dois) atestados firmados por empresas privadas, comprovando a venda de bens iguais/serviços ou similares ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

Obs.: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

11.4 A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste item implicará na inabilitação do licitante.

11.5 Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do próximo proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Finanças do Município de Indianópolis, os respectivos empenhos referentes aos contratos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia.

12.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Indianópolis, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

12.4 Decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, e verificada pela Prefeitura do Município de Indianópolis a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura do Município de Indianópolis.

12.5 A Prefeitura do Município de Indianópolis poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 12.3, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, conforme previsto no Inciso XXIII da Lei 10.520/02.

13. REVISÃO/ ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 Os preços poderão ser revisados/alterados, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

13.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1 O Município de Indianópolis procederá a emissão de contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, no prazo de 05 dias úteis, a contar da **notificação publicada em órgão oficial**.

14.2 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato (quando for o

caso), correrão a expensas do contratado.

14.3 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades dos diversos setores da Prefeitura do Município de Indianópolis, **de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total.**

14.4 A gestão e a fiscalização do contrato ficará a cargo de MARCOS ROBERTO BELTRAME, que promovera o acompanhamento dos materiais e serviços e recebimento da nota fiscal ao término da entrega/execução, de acordo com o objeto, forma de pagamento e demais documentos constantes neste processo.

14.5 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar do dia 01 de novembro de 2016, por força nos créditos orçamentários, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei nº. 8.666/93. O objeto desta licitação e do contrato poderá também ser aditivado em 25% do valor total do item/lote vencido.

15. ENTREGA

15.1 As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 01 (uma) hora a partir do dia do envio do empenho.

15.2 O prazo de entrega será contado a partir do **recebimento da Requisição, emitida pelo Departamento de Planejamento**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

15.3 Local de entrega: a ser definido no empenho

15.4 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

15.5 A adjudicatária deverá entregar e/ou executar em sua totalidade os materiais e/ou serviços constantes na **Requisição, emitida pela Secretaria responsável**, não havendo pagamento em caso de fornecimento parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

15.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.7 A não entrega e/ou execução dos produtos e/ou serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.8 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento/execução dos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/serviços dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

16. RECEBIMENTO

16.1 Todos os produtos/serviços entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal que compõem a Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Indianópolis.

16.2 Os produtos que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

16.3 Na entrega será verificado o estado de conservação do material, sendo os que apresentarem defeitos rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

16.4 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, mediante justificativa fundamentada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

16.5 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

17. PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal **eletrônica**, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União.**

17.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os materiais entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os materiais fornecidos.

17.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

17.5 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	90	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	100	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	110	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	1230	07.001.10.301.0012.2070	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	1240	07.001.10.301.0012.2070	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	1250	07.001.10.301.0012.2070	495	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	2080	07.003.10.304.0012.2074	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	2090	07.003.10.304.0012.2074	497	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	2210	07.003.10.305.0012.2033	497	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	2320	07.005.10.302.0012.2031	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	2330	07.005.10.302.0012.2031	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	2670	09.001.12.361.0013.2034	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	2680	09.001.12.361.0013.2034	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	2690	09.001.12.361.0013.2034	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	2970	09.002.12.361.0013.2036	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	2980	09.002.12.361.0013.2036	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	2990	09.002.12.361.0013.2036	107	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	3390	09.002.12.365.0013.2038	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	3400	09.002.12.365.0013.2038	102	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	3410	09.002.12.365.0013.2038	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	3420	09.002.12.365.0013.2038	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	3430	09.002.12.365.0013.2038	107	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	4080	10.001.08.244.0010.2023	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	4090	10.001.08.244.0010.2023	934	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2016	4560	10.004.08.243.0010.2100	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

17.6 As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail do setor solicitante, sendo que se as mesmas forem enviadas para outro e-mail e não chegarem ao setor de empenho dentro do prazo de 01 (um) dia, a mesma deverá ser trocada.

18. PENALIDADES

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

18.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Indianópolis, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

18.4 Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

18.5 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Indianópolis. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18.6 As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

19. RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, de efeito suspensivo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

19.2 Para fins de contagem do prazo para interposição de recurso, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.4 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem manifestamente inconsistentes ou meramente protelatórios.

19.6 Deferido o pedido de recurso pelo Pregoeiro e apresentadas as Razões e Contra-Razões do Recurso, será aberta vista do processo à Procuradoria Geral do Município.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.1.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.1.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

21.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

21.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

21.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

21.8 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais.

21.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h.

21.10 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Indianópolis/PR, 10/10/2016

Paulo Cezar Rizzato Martins

Prefeito Municipal

Anexo I - RELAÇÃO DE PRODUTOS E MODELO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 62/2016

A PROPOSTA DEVERA SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE Pregão. NÃO SERÃO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERENCIA A DE OUTROS PROPONENTES SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. O PROPONENTE DEVERA ESPECIFICAR A MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRAC. CINTA METALICA (METRO)	100,00	M	0,96	96,00
2	ABRAC. UNIVERSAL PADRAO COPEL	30,00	UN	8,80	264,00
3	ABRACADEIRA "U" 1.1/4"	100,00	UN	0,84	84,00
4	ABRACADEIRA "U" 1/2"	100,00	UN	0,36	36,00
5	ABRACADEIRA "U" 3/4"	100,00	UN	0,48	48,00
6	ABRACADEIRA "U" 4"/100MM	50,00	UN	2,40	120,00
7	ABRACADEIRA "U" P/ LAMPADA FLUOR	100,00	UN	0,32	32,00
8	ABRACADEIRA NYLON 100X2,5MM (C/ 100)	50,00	PCT	7,20	360,00
9	ABRACADEIRA NYLON 150X3,6MM (C/ 100)	30,00	PCT	18,00	540,00
10	ABRACADEIRA NYLON 200X3,6 (C/100)	20,00	UN	21,00	420,00
11	ABRACADEIRA NYLON 200X4,8MM (C/100)	20,00	PCT	22,80	456,00
12	ABRACADEIRA NYLON 350X4,8MM (C/100)	20,00	PCT	42,00	840,00
13	ABRACADEIRA NYLON 370X6,7MM (C/50)	20,00	PCT	34,80	696,00
14	ABRACADEIRA ROSCA S/ FIM 1/2	100,00	UN	1,20	120,00
15	ABRACADEIRA ROSCA S/ FIM B 3/4	100,00	UN	1,44	144,00
16	ABRACADEIRA ROSCA S/ FIM D 1.1/2"	100,00	UN	2,28	228,00
17	ABRACADEIRA ROSCA S/ FIM D 1.1/4"	100,00	UN	2,20	220,00
18	ABRACADEIRA ROSCA S/ FIM E 2"	50,00	UN	2,64	132,00
19	ABRACADEIRA ROSCA S/ FIM E 2.1/2"	50,00	UN	3,24	162,00
TOTAL					4.998,00
LOTE: 2 - Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ACAB. KIT REGISTRO C50/C31	30,00	UN	23,88	716,40
2	ACAB. TORNEIRA (VOLANTE C-50)	30,00	UN	18,00	540,00
3	ACAB. VALVULA CROM. UNIVERSAL	20,00	UN	50,40	1.008,00
4	ACAB. VALVULA HIDRA BRANCO	20,00	UN	42,00	840,00
5	ACAB. VALVULA HIDRA CROM	20,00	UN	52,80	1.056,00
6	ACIONADOR VALVULA HIDRA	20,00	UN	33,60	672,00
7	ALONG. AUMENTO TORN. LATAO 1/2	40,00	UN	8,40	336,00
TOTAL					5.168,40

LOTE: 3 - Lote 003					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ADAPTADOR CURTO 20MM	100,00	UN	0,72	72,00
2	ADAPTADOR CURTO 25MM	100,00	UN	0,96	96,00
3	ADAPTADOR CURTO 32MM	100,00	UN	2,40	240,00
4	ADAPTADOR CURTO 40MM	100,00	UN	4,20	420,00
5	ADAPTADOR CURTO 50MM	100,00	UN	4,20	420,00
6	ADAPTADOR FLANGE 20MM	50,00	UN	9,60	480,00
7	ADAPTADOR FLANGE 25MM	50,00	UN	10,80	540,00
8	ADAPTADOR FLANGE 32MM	50,00	UN	18,00	900,00
9	ADAPTADOR FLANGE 40MM	50,00	UN	14,40	720,00
10	ADAPTADOR FLANGE 50MM	50,00	UN	18,00	900,00
11	ADAPTADOR INTERNO A 1/2	100,00	UN	0,84	84,00
12	ADAPTADOR INTERNO B 3/4	100,00	UN	1,20	120,00
13	ADAPTADOR INTERNO C 1"	100,00	UN	1,20	120,00
14	ADAPTADOR INTERNO D 3/4X1/2	100,00	UN	1,20	120,00
15	ADAPTADOR INTERNO E 1"X3/4	100,00	UN	1,20	120,00
TOTAL					5.352,00
LOTE: 4 - Lote 004					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALCA APOIO CROMADA 30CM	20,00	UN	86,40	1.728,00
2	ALCA APOIO CROMADA 50CM	20,00	UN	96,00	1.920,00
3	ALCA APOIO CROMADA 60CM	10,00	UN	126,00	1.260,00
4	ALCA P/ CABO 16MM	100,00	UN	3,60	360,00
TOTAL					5.268,00
LOTE: 5 - Lote 005					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALCAPAO 63X100 R12	10,00	UN	317,90	3.179,00
2	ALCAPAO 63X70 R12	10,00	UN	259,60	2.596,00
3	ALCAPAO RIO 80X60X12	10,00	UN	141,60	1.416,00
TOTAL					7.191,00
LOTE: 6 - Lote 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARGAMASSA C AC-I INT 20KG	80,00	SC	10,80	864,00
2	ARGAMASSA MULTI 20KG	80,00	SC	30,00	2.400,00
3	CAL HIDRATADA 20KG	400,00	UN	11,76	4.704,00

4	CAL PINTURA 8KG BRANCO	120,00	SC	10,80	1.296,00
5	CAL VIRGEM 20KG	250,00	SC	11,76	2.940,00
6	CIMENTO CP-II 50KG	870,00	UN	32,89	28.614,30
7	IMPERMEABILIZANTE QUE PROTEGE CONCRETO, ALVENARIA E METAIS - GL 3,6L	30,00	UNID	75,00	2.250,00
8	IMPERMEABILIZANTE QUE PROTEGE CONCRETO, ALVENARIA, METAIS, MADEIRA 18L	30,00	GL	150,00	4.500,00
9	REJUNTE COLORIDO 1KG	80,00	UN	3,00	240,00
TOTAL					47.808,30

LOTE: 7 - Lote 007

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ENXADA 1,5 LBS	20,00	UN	38,40	768,00
2	LIMA ENXADA 8"	20,00	UN	16,20	324,00
3	MACHADO	25,00	UN	33,60	840,00
4	MARRETA 0,5KG	10,00	UN	13,20	132,00
5	MARRETA 1,5KG	10,00	UN	27,60	276,00
6	MARRETA 1KG	10,00	UN	26,40	264,00
7	MARRETA 2KG	10,00	UN	34,80	348,00
8	MARRETA 3KG	10,00	UN	52,80	528,00
9	MARTELO 27MM C/CABO FIBRA	12,00	UN	43,20	518,40
10	MARTELO UNHA C/FIBRA 27MM	12,00	UN	34,80	417,60
11	PA AJUNT. QD. C/CABO "Y" N°3	12,00	UN	42,00	504,00
12	PA BICO AJUNT C/ CABO N°5	12,00	UN	54,00	648,00
13	SERROTE 24" DIAMANTE	12,00	UN	33,60	403,20
TOTAL					5.971,20

LOTE: 8 - Lote 008

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EMENDA MANG. JARDIM	50,00	UN	4,20	210,00
2	ESGUICHO REVOLVER METAL	20,00	UN	25,20	504,00
3	ESGUICHO REVOLVER PVC	20,00	UN	9,60	192,00
4	MANG MAQ. LAVAR CINZA SAIDA	20,00	UN	10,80	216,00
5	MANG MAQ. LAVAR ENTRADA	20,00	UN	14,40	288,00
6	MANGUEIRA 1"X3 (METRO)	100,00	M	2,16	216,00
7	MANGUEIRA 3/4X3 (METRO)	100,00	M	1,80	180,00
8	Mangueira conduite 1/2	100,00	M	0,80	80,00
9	Mangueira conduite 3/4	100,00	M	0,90	90,00
10	Mangueira cristal 3/8"	50,00	UNID	2,00	100,00
11	MANGUEIRA ESEL 1/2X2,5 (METRO)	100,00	M	1,08	108,00
12	Mangueira jardim m	700,00	M	3,90	2.730,00

13	Mangueira marron 3/4" x 2,5	200,00	M	1,10	220,00
14	Mangueira nivel	120,00	M	1,10	132,00
15	MANGUEIRA NIVEL TRANSP	100,00	M	1,20	120,00
TOTAL					5.386,00
LOTE: 9 - Lote 009					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALICATE BICO 6.1/2"	20,00	UN	22,80	456,00
2	ALICATE BOMBA 10" AJUST	20,00	UN	37,20	744,00
3	ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2"	20,00	UN	21,60	432,00
4	ALICATE ELETRICISTA 8"	15,00	UN	64,80	972,00
5	ALICATE ESPAÇADOR NIVELADOR	20,00	UN	90,00	1.800,00
6	ALICATE PRESSAO 10"	20,00	UN	46,80	936,00
7	ALICATE REBITADOR 10"	20,00	UN	27,60	552,00
8	ALICATE UNIVERSAL 8"	20,00	UN	30,00	600,00
9	ESTILETE 18MM	20,00	UN	7,80	156,00
TOTAL					6.648,00
LOTE: 10 - Lote 010					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Aditivo concentrado que proporciona ótima liga à argamassa - 1 litro	50,00	UNID	24,00	1.200,00
2	Aditivo concentrado que proporciona ótima liga à argamassa - 18 litros	40,00	UNID	125,00	5.000,00
3	Aditivo concentrado que proporciona ótima liga à argamassa - 3,6 lit	35,00	GL	65,00	2.275,00
4	ADITIVO QUE IMPERMEABILIZA CONCRETOS E ARGAMASSA - 18 KG	40,00	BALDE	132,00	5.280,00
5	ADITIVO QUE IMPERMEABILIZA CONCRETOS E ARGAMASSA - 1KG	25,00	KG	14,40	360,00
6	ADITIVO QUE IMPERMEABILIZA CONCRETOS E ARGAMASSA - 3,6 KG	25,00	KG	42,00	1.050,00
TOTAL					15.165,00
LOTE: 11 - Lote 011					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ANEL DE CERA VASO C/ GUIA	30,00	UN	15,60	468,00
2	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 100MM	100,00	UN	3,36	336,00
3	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 150MM	50,00	UN	10,20	510,00
4	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 40MM	100,00	UN	1,80	180,00
5	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 50MM	100,00	UN	2,16	216,00
6	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 75MM	100,00	UN	2,64	264,00
TOTAL					1.974,00
LOTE: 12 - Lote 012					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	APLICADOR CELULOIDE	100,00	UN	1,20	120,00
2	APLICADOR SILICONE PROFISSIONAL	20,00	UN	42,00	840,00
TOTAL					960,00

LOTE: 13 - Lote 013					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARAME GALVANIZADO 12 1KG	50,00	KG	12,00	600,00
2	ARAME GALVANIZADO 14 1KG	50,00	KG	13,20	660,00
3	ARAME GALVANIZADO 16 1KG	50,00	KG	13,08	654,00
4	ARAME GALVANIZADO 18 1KG	50,00	KG	16,20	810,00
5	ARAME RECOZIDO	100,00	KG	9,60	960,00
6	CATRACA ARAME	50,00	UN	5,88	294,00
TOTAL					3.978,00
LOTE: 14 - Lote 014					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARCO SERRA ALTA TENSÃO 12"	20,00	UN	49,20	984,00
2	ARCO SERRA REGULAVEL	20,00	UN	25,20	504,00
TOTAL					1.488,00
LOTE: 15 - Lote 015					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Areia fina metro	300,00	M3	55,20	16.560,00
2	Areia grossa metro	300,00	M3	89,88	26.964,00
3	PEDRA GROSSA	150,00	M	84,00	12.600,00
TOTAL					56.124,00
LOTE: 16 - Lote 016					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARMARIO ALUMINIO 35X45X11,3	10,00	UN	224,40	2.244,00
2	ARMARIO BANH. C/ ESPELHO	15,00	UN	62,40	936,00
3	BALCAO 56 VERONA (SUSP)	10,00	UN	294,00	2.940,00
4	BALCAO 59,5CM	10,00	UN	546,00	5.460,00
5	BALCAO 65	10,00	UN	442,80	4.428,00
6	ESPELHEIRA RUBI C/ ARMARIO 74X59	5,00	UN	372,00	1.860,00
7	LAVATÓRIO PVC GRANDE	15,00	UN	32,40	486,00
8	LOUCA BACIA BRANCO	5,00	UN	126,00	630,00
9	LOUCA BACIA+CX BRANCA	5,00	CJ	346,80	1.734,00
10	LOUCA BACIA+CX CORES	5,00	CJ	394,80	1.974,00
11	LOUCA COLUNA CORES	20,00	UN	59,88	1.197,60
12	LOUCA L (JOGO 3 PÇ) BRANCA	5,00	JG	258,00	1.290,00
13	LOUCA LAVATORIO CORES	5,00	UN	97,20	486,00
TOTAL					25.665,60

LOTE: 17 - Lote 017					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARRUELA ELETRODUTO C 1"	100,00	UN	0,96	96,00
2	ARRUELA LISA A 1/8	100,00	UN	0,08	8,00
3	ARRUELA LISA A 3/16	100,00	UN	0,10	10,00
4	ARRUELA LISA B 1/4	100,00	UN	0,12	12,00
5	ARRUELA LISA C 5/16	100,00	UN	0,14	14,00
6	ARRUELA LISA D 3/8	100,00	UN	0,24	24,00
7	ARRUELA LISA E 1/2	100,00	UN	0,30	30,00
8	ARRUELA QUADRADA REX	100,00	UN	1,80	180,00
TOTAL					374,00
LOTE: 18 - Lote 018					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ASSENTO A ALMOF	20,00	UN	114,00	2.280,00
2	ASSENTO C ALMOF	20,00	UN	78,00	1.560,00
3	ASSENTO C SIMPLES	40,00	UN	27,60	1.104,00
4	ASSENTO L	20,00	UN	80,40	1.608,00
TOTAL					6.552,00
LOTE: 19 - Lote 019					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BALDE EMBORR. FLEX	50,00	UN	30,00	1.500,00
2	BANQUETA PVC PRETA	50,00	UN	22,80	1.140,00
TOTAL					2.640,00
LOTE: 20 - Lote 020					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BARRA ROSCADA A 1/4	50,00	UN	3,60	180,00
2	BARRA ROSCADA B 5/16	50,00	UN	4,80	240,00
3	BARRA ROSCADA C 3/8	50,00	UN	6,00	300,00
4	BARRA ROSCADA D 1/2	50,00	UN	10,80	540,00
TOTAL					1.260,00
LOTE: 21 - Lote 021					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BASE FOTOCELULA	150,00	UN	9,60	1.440,00
2	Benjamin (Tê)	60,00	UNID	6,00	360,00

3	CAIXA AR CONDIC. S/DISJ	50,00	UN	17,88	894,00
4	Caixa de passagem 30X30	60,00	UNID	35,00	2.100,00
5	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 100x100MM (4x4")	20,00	UNID	2,20	44,00
6	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 100X50MM (4X2")	20,00	UNID	1,50	30,00
7	CAIXA MEDIDOR AN FRONTAL 127V	20,00	UN	93,60	1.872,00
8	CAIXA MEDIDOR CN FRONTAL 220V	25,00	UN	173,88	4.347,00
9	CAIXA MEDIDOR CN SIMPLES 220V	20,00	UN	114,00	2.280,00
10	CAIXA PASSAGEM CHAPA 15X15	20,00	UN	12,00	240,00
11	CAIXA PASSAGEM CHAPA 20X20	30,00	UN	13,20	396,00
12	CAIXA SIFONADA QUAD ALUMINIO	20,00	UN	20,40	408,00
13	CAIXA SOB. P/ CONJ. MONT. BRANCA	50,00	UN	4,68	234,00
14	CAIXINHA LUZ P/ LAJE REG	50,00	UN	4,20	210,00
15	CAIXINHA LUZ PVC 4X2 AM	25,00	UN	1,80	45,00
16	CAIXINHA LUZ PVC 4X4	50,00	UN	3,00	150,00
17	Calha luminária 2 x 40	30,00	UNID	65,00	1.950,00
18	CAPACITOR 250 10UF 2FIOS	50,00	UN	9,00	450,00
19	CAPACITOR 250 4UF 2FIOS	50,00	UN	5,40	270,00
20	CAPACITOR 250 4UF 3FIOS	50,00	UN	7,80	390,00
21	DISJUNTOR DIN BI (10 A 40A)	30,00	UN	31,20	936,00
22	DISJUNTOR DIN BI (50 A 70A)	30,00	UN	33,60	1.008,00
23	DISJUNTOR DIN TRI (50 A 70)	30,00	UN	40,80	1.224,00
24	DISJUNTOR DIN TRI (80 A 100)	30,00	UN	103,20	3.096,00
25	DISJUNTOR DIN UNI (15 A 40)	36,00	UN	9,60	345,60
26	DISJUNTOR DIN UNI (50 A 63)	30,00	UN	10,20	306,00
27	ELETRODO 6013 3,25MM (33/KG) - 1KG	20,00	KG	17,88	357,60
28	ELETRODO OK 6013 2,5MM (55/KG) - 1KG	20,00	KG	19,08	381,60
29	EXTENSAO ELETRICA 5M	10,00	UN	17,88	178,80
30	EXTENSAO ELETRICA 10M	10,00	UN	25,20	252,00
31	EXTENSAO ELETRICA 3M	20,00	UN	14,28	285,60
32	EXTENSÃO LEVE TRADO 3/4 1MT	15,00	M	34,80	522,00
33	FILTRO DE LINHA 6T	80,00	UN	27,60	2.208,00
34	GRAMPO HASTE DE ATERRAMENTO	20,00	UN	7,08	141,60
35	HASTE DE ATERRAMENTO 2.4 X 5/8	25,00	UN	25,20	630,00
36	Interruptor 1 tecla	25,00	UNID	5,00	125,00
37	Interruptor de embutir 2 teclas	25,00	UNID	8,00	200,00
38	Interruptor embutir 2 tc + tomada	25,00	UNID	12,00	300,00
39	INTERRUPTOR EXT SIMPLES	25,00	UN	4,20	105,00
40	INTERRUPTOR PERA	25,00	UN	4,80	120,00
41	INTERRUPTOR SOBREPOR	25,00	UNID	6,00	150,00
42	LAMP ECO HALOGENA (NOVA) 70W	50,00	UN	6,00	300,00
43	LAMP ESPIRAL 46W	25,00	UN	49,80	1.245,00
44	LAMP ESPIRAL 59W	25,00	UN	81,48	2.037,00

45	LAMP LED 12W 150	30,00	UN	28,68	860,40
46	LAMP LED 16W ALTA POTENCIA	25,00	UN	46,80	1.170,00
47	LAMP LED 25W ALTA POTENCIA	80,00	UN	66,00	5.280,00
48	LAMP LED 30W ALTA POTENCIA	120,00	UN	122,40	14.688,00
49	LAMP LED 4W 40	120,00	UN	14,40	1.728,00
50	LAMP LED 6W 60	100,00	UN	14,28	1.428,00
51	LAMP LED TUBULAR 18W/80 VIDRO	20,00	UN	30,00	600,00
52	LAMP LED TUBULAR 9W/40 VIDRO	20,00	UN	21,60	432,00
53	LUM EMERGENCIA 30 LEDS	20,00	UN	49,20	984,00
54	LUM LED GLOBO 25W	40,00	UN	46,80	1.872,00
55	LUM LED QUADRADA SOBREPOR 21W	10,00	UN	130,80	1.308,00
56	LUM LED QUADRADO SOBREPOR 18W	30,00	UN	82,80	2.484,00
57	LUM LED TUBULAR 2X9W	10,00	UN	130,80	1.308,00
58	LUM PENDENTE 12" CRISTAL	30,00	UN	69,60	2.088,00
59	LUM TARTARUGA ALUMINIO	30,00	UN	31,80	954,00
60	PARAF REX POSTE 5/8X6 M16X150MM	50,00	UN	8,40	420,00
61	PARAF REX POSTE M.16X300MM R.DUPLA	50,00	UN	18,00	900,00
62	Parafuso para rex	300,00	UNID	5,20	1.560,00
63	PIMENTAO / ISOLADOR OLHAL	150,00	UN	4,80	720,00
64	PLAFON PVC C/ SOQ. LOUCA	380,00	UN	4,80	1.824,00
65	PLUG BRANCO RR 1/2	100,00	UN	0,96	96,00
66	PLUG BRANCO RR 3/4	100,00	UN	0,96	96,00
67	POSTE 9 METROS TOPO 140MM RESISTÊNCIA 1000 DAN	8,00	UN	1.304,00	10.432,00
68	POSTE PADRAO 7,5M	12,00	UN	237,60	2.851,20
69	PROJETOR SUPERLED 30W	10,00	UN	190,80	1.908,00
70	QUADRO DISTR. PVC 03/04 DISJ	10,00	UN	22,80	228,00
71	QUADRO DISTR. PVC 06/08 DISJ	20,00	UN	24,00	480,00
72	QUADRO DISTR. PVC 12/16 DISJ.	10,00	UN	46,80	468,00
73	Reator 1X20	60,00	UNID	14,00	840,00
74	Reator 1X40	80,00	UNID	18,00	1.440,00
75	Reator 2X20	60,00	UNID	19,00	1.140,00
76	Reator 2X40	120,00	UNID	21,00	2.520,00
77	REFLETOR LED 10W BRANCA	30,00	UN	84,00	2.520,00
78	REFLETOR LED 10X0,75 VERDE	30,00	UN	120,00	3.600,00
79	RELE FOTOCELULA 220V. S/ BASE	250,00	UN	73,20	18.300,00
80	Rele Fotoelétrico 127 Wts	150,00	UNID	36,00	5.400,00
81	REX 1X1 PESADO	40,00	UN	15,60	624,00
82	REX 2X2 LEVE	40,00	UN	16,80	672,00
83	REX 3X3 LEVE	40,00	UN	25,20	1.008,00
84	SOQUETE PORCELANA E27	40,00	UN	3,00	120,00
85	SOQUETE PORCELANA E40	40,00	UN	9,00	360,00
86	SOQUETE PRETO C/ RABICHO	40,00	UN	3,60	144,00

87	SOQUETE PRETO SIMPLES	40,00	UN	3,00	120,00
88	TOMADA BIP PORC. 2X30A	50,00	UN	10,80	540,00
89	TOMADA EM BARRA 20A TRIPLA	50,00	UN	13,20	660,00
90	TOMADA EM BARRA DUPLA	50,00	UN	8,40	420,00
91	TOMADA EM BARRA QUADRUPLA	50,00	UN	16,85	842,50
92	TOMADA EXT 10A	50,00	UN	6,00	300,00
93	TOMADA EXT. FONE C/ JACK	100,00	UN	3,00	300,00
94	TOMADA TRI PORC. 3X30A	25,00	UN	11,76	294,00
95	TRILHO DISJUNTOR DIN (10CM)	100,00	UN	1,20	120,00

TOTAL					136.016,90
-------	--	--	--	--	------------

LOTE: 22 - Lote 022

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BATENTE TAUARI 13X3	25,00	CJ	89,88	2.247,00
2	BATENTE TAUARI 14X3	25,00	CJ	95,88	2.397,00
3	CAIBRO PINUS 5X5 (METRO)	100,00	M	3,00	300,00
4	CANTO FORRO PVC EXT/INT	100,00	UN	3,60	360,00
5	EMENDA FORRO PVC (METRO)	100,00	M	6,00	600,00
6	FORRO PINUS LAMBRIL (M2)	120,00	M2	14,40	1.728,00
7	FORRO PVC 200X8MM BR. NEVE	150,00	M2	17,99	2.698,50
8	GUARNICAO TAUARI 05CM (JOGO)	30,00	JG	32,40	972,00
9	MEIA CANA / MOLDURA PVC	100,00	UN	26,40	2.640,00
10	MEIA CANA / PERFIL "U"	100,00	UN	21,60	2.160,00
11	MEIA CANA PINUS (C/ 3MTS)	100,00	UN	5,40	540,00
12	Sarrafo de pinus	200,00	M	1,20	240,00
13	VISTA PORTA CEDRILHO	50,00	JG	25,00	1.250,00

TOTAL					18.132,50
-------	--	--	--	--	-----------

LOTE: 23 - Lote 023

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BICO (CRIVO) REGADOR 10/13L - PRETO	100,00	UN	4,80	480,00
2	BICO TORN. ENGATE RAPIDO	100,00	UN	3,60	360,00
3	BICO TORNEIRA METAL	100,00	UN	3,00	300,00

TOTAL					1.140,00
-------	--	--	--	--	----------

LOTE: 24 - Lote 024

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOIA CAIXA D'AGUA 1/2 - 3/4	30,00	UN	9,60	288,00
2	BOIA CAIXA DE DESCARGA	40,00	UN	8,28	331,20
3	BORRACHA CX DE DESC.	50,00	UN	6,00	300,00

TOTAL					919,20
-------	--	--	--	--	--------

LOTE: 25 - Lote 025					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOTA BORR C/MEDIO BRANCA	50,00	PAR	43,20	2.160,00
2	BOTA BORR. C/MEDIO PRETA	50,00	PAR	42,00	2.100,00
TOTAL					4.260,00
LOTE: 26 - Lote 026					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BUCHA ELETRODUTA B 3/4	100,00	UN	0,72	72,00
2	BUCHA ELETRODUTA C 1"	100,00	UN	1,20	120,00
3	BUCHA FIX MU 10MM	100,00	UN	0,48	48,00
4	BUCHA FIX MU 6MM	100,00	UN	0,24	24,00
5	BUCHA FIX MU 8MM	100,00	UN	0,30	30,00
6	BUCHA FIXACAO 06MM	1.000,00	UN	0,06	60,00
7	BUCHA FIXACAO 08MM	1.000,00	UN	0,18	180,00
8	BUCHA FIXACAO 10MM	1.000,00	UN	0,18	180,00
9	BUCHA FIXACAO 12MM	1.000,00	UN	0,18	180,00
10	PITAO BUCHA 10	100,00	UN	0,78	78,00
11	PITAO BUCHA 6	100,00	UN	0,30	30,00
12	PITAO BUCHA 8	100,00	UN	0,48	48,00
TOTAL					1.050,00
LOTE: 27 - Lote 027					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BRACO CHUVEIRO ALUM. 40CM	50,00	UN	10,80	540,00
2	CAIXA DESCARGA SIMPLES	20,00	UN	33,60	672,00
3	CHUVEIRO FRIO C/ HASTE	50,00	UN	16,80	840,00
4	DUCHA HIGIENICA C31/C50	50,00	UN	82,80	4.140,00
5	KIT BANH T INOX (5 PCS)	40,00	KT	59,88	2.395,20
6	KIT PARAFUSO P/ ASSENTO	50,00	KT	9,60	480,00
7	PARAF VASO LUXO C/ BUCHA 10MM	500,00	UN	1,80	900,00
8	VASO SANITÁRIO BRANCO	40,00	UNID	105,00	4.200,00
TOTAL					14.167,20
LOTE: 28 - Lote 028					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BROCA ACO RAPIDA A 1,5MM	50,00	UN	7,80	390,00
2	BROCA ACO RAPIDO B 2,0MM	50,00	UN	6,36	318,00
3	BROCA ACO RAPIDO C 2,5MM	50,00	UN	5,88	294,00

4	BROCA ACO RAPIDO D 3,0MM	50,00	UN	5,40	270,00
5	BROCA ACO RAPIDO E 3,5MM	50,00	UN	6,24	312,00
6	BROCA ACO RAPIDO F 4,0MM	50,00	UN	7,20	360,00
7	BROCA ACO RAPIDO G 4,5MM	50,00	UN	8,28	414,00
8	BROCA ACO RAPIDO H 5,0MM	50,00	UN	8,40	420,00
9	BROCA ACO RAPIDO I 5,5MM	50,00	UN	8,04	402,00
10	BROCA ACO RAPIDO I 6,0MM	50,00	UN	10,20	510,00
11	BROCA ACO RAPIDO I 7,0MM	50,00	UN	14,40	720,00
12	BROCA ACO RAPIDO I 7,5MM	50,00	UN	14,40	720,00
13	BROCA ACO RAPIDO I 8,0MM	50,00	UN	16,20	810,00
14	BROCA ACO RAPIDO O 9,0MM	50,00	UN	22,80	1.140,00
15	BROCA ACO RAPIDO P 10,0MM	50,00	UN	32,40	1.620,00
16	BROCA ACO RAPIDO Q 12,0MM	50,00	UN	42,00	2.100,00
17	BROCA CONCRETO C 6,0MM	50,00	UN	9,48	474,00
18	BROCA CONCRETO D 8,0MM	50,00	UN	13,20	660,00
19	BROCA CONCRETO E 10,0MM	50,00	UN	17,40	870,00
20	BROCA CONCRETO F 12,0MM	50,00	UN	21,60	1.080,00
21	BROCA CONCRETO LONGA 8X250MM	50,00	UN	26,40	1.320,00
22	BROCA CONCRETO LONGA 9,5X330MM	50,00	UN	30,60	1.530,00
23	BROCA FIBROC / MOURAO A 1/4X250MM	50,00	UN	31,20	1.560,00
24	BROCA SDS PLUS 6X210MM	50,00	UN	19,20	960,00
25	BROCA SDS PLUS 8X210MM	50,00	UN	19,20	960,00
26	BROCA SDS PLUS 10X210MM	50,00	UN	21,60	1.080,00
TOTAL					21.294,00
LOTE: 29 - Lote 029					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CABECOTE ELETRODUTO A 3/4	50,00	UN	3,00	150,00
2	CABECOTE PVC ELETRODUTO 1"	50,00	UN	2,40	120,00
TOTAL					270,00
LOTE: 30 - Lote 030					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CABIDE CLASSIC SIMPLES	50,00	UN	11,88	594,00
2	CABIDE COZINHA 04 GANCHOS	20,00	UN	39,60	792,00
3	CABIDE SIMPLES MD ZINC	50,00	UN	6,00	300,00
TOTAL					1.686,00
LOTE: 31 - Lote 031					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CABO CAVADEIRA	12,00	UN	37,20	446,40
2	CABO M ENXADA 1,5MT	12,00	UN	10,80	129,60

3	CABO M MACHADO	12,00	UN	7,20	86,40
4	CABO M MARTELO 35CM	8,00	UN	11,88	95,04
5	CABO M PÁ "Y" MADEIRA 75CM	12,00	UN	15,48	185,76
6	CABO M RASTELO	12,00	UN	2,40	28,80
TOTAL					972,00

LOTE: 32 - Lote 032

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CABO COAXIAL RGC-59 47% BRANCO	100,00	M	1,20	120,00
2	CABO EXTENSOR 3M ROLO	10,00	RL	31,20	312,00
3	CABO PP 2X1,0 (METRO)	300,00	M	1,75	525,00
4	CABO PP 2X1,5 (METRO)	300,00	M	2,39	717,00
5	CABO PP 2X2,5 (METRO)	300,00	M	3,59	1.077,00
6	CABO PP 3X2,5 (METRO)	300,00	M	5,88	1.764,00
7	CABO RAMAL 2X16MM (METRO)	300,00	M	3,24	972,00
8	CABO RAMAL 3X16MM (METRO)	300,00	M	7,20	2.160,00
9	CABO REDE LAN (INTERNET)	500,00	M	1,32	660,00
10	CABO RIGIDO 25MM 750 (METRO)	50,00	M	18,00	900,00
11	FIO CABO 35MM	500,00	M	8,20	4.100,00
12	FIO FLEX 1,5MM (METRO)	500,00	M	0,84	420,00
13	FIO FLEX 2,5MM (METRO)	500,00	M	1,20	600,00
14	FIO FLEX 4,0MM (METRO)	500,00	M	1,92	960,00
15	FIO FLEX 6,0MM (METRO)	500,00	M	2,88	1.440,00
16	FIO FLEX 10MM (METRO)	500,00	M	5,04	2.520,00
17	FIO NYLON APARADOR GRAMA 2,4MM	20,00	RL	1,20	24,00
18	Fio para telefone fino	580,00	M	0,90	522,00
19	Fio para telefone grosso	580,00	M	4,00	2.320,00
20	Fio paralelo 2X1 Metro	50,00	M	1,00	50,00
21	Fio paralelo 2X1,5 Metro	150,00	M	1,20	180,00
22	Fio paralelo 2X2,5 Metro	200,00	M	2,10	420,00
23	Fio paralelo 2X4 Metro	180,00	M	6,30	1.134,00
24	Fio solido 1,5mm Metro	250,00	M	1,00	250,00
25	Fio solido 10mm Metro	150,00	M	6,00	900,00
26	Fio solido 2,5mm Metro	150,00	M	1,32	198,00
27	Fio solido 4mm Metro	50,00	M	2,20	110,00
28	Fio solido 6mm Metro	120,00	M	3,30	396,00
29	FIXA FIOS - RIBEIRO (C/ 50)	50,00	PCT	3,60	180,00
TOTAL					25.931,00

LOTE: 33 - Lote 033

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CADEADO 30 HASTE LONGA	20,00	UN	19,20	384,00

2	CADEADO P20	20,00	UN	12,60	252,00
3	CADEADO P25	35,00	UN	15,00	525,00
4	CADEADO P30	80,00	UN	17,40	1.392,00
5	CADEADO P35	28,00	UN	21,60	604,80
6	CADEADO P40	56,00	UN	23,88	1.337,28
7	CADEADO P45	92,00	UN	28,88	2.656,96
8	CADEADO P50	20,00	UN	34,80	696,00
9	CADEADO P60	20,00	UN	56,40	1.128,00
10	CADEADO S30 C/ SEGREDO	20,00	UN	58,80	1.176,00
11	PORTA CADEADO 300X3.1/2	10,00	UN	9,60	96,00
TOTAL					10.248,04

LOTE: 34 - Lote 034

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA CORREIO GRADE 23X23 AM	10,00	UN	38,40	384,00
2	CAIXA CORREIOS MASTER AMARELA	10,00	UN	80,40	804,00
3	CAIXA CORRESP. PVC AMARELA	10,00	UN	23,40	234,00
4	CAIXA CORRESP. TIJOLINHO	10,00	UN	49,20	492,00
TOTAL					1.914,00

LOTE: 35 - Lote 035

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Caixa d'água fibra 10000L	2,00	UNID	4.300,00	8.600,00
2	CAIXA D'AGUA FIBRA 2000L	8,00	UN	838,80	6.710,40
3	Caixa d'água fibra 5000L	8,00	UNID	910,00	7.280,00
4	CAIXA D'AGUA PVC 100L	10,00	UN	134,40	1.344,00
5	CAIXA D'AGUA PVC 250L	6,00	UN	251,88	1.511,28
6	CAIXA D'AGUA PVC 310L	6,00	UN	177,60	1.065,60
7	CAIXA D'AGUA PVC 500L	8,00	UN	202,80	1.622,40
8	CAIXA D'AGUA PVC 1000L	8,00	UN	370,80	2.966,40
TOTAL					31.100,08

LOTE: 36 - Lote 036

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA FERR. 3 GAVETAS 50X20X165	5,00	UN	64,94	324,70
2	CAIXA FERRAMENTAS 20X40	5,00	UN	19,20	96,00
TOTAL					420,70

LOTE: 37 - Lote 037

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CACHIMBO SIMPLES TV	20,00	UN	3,60	72,00
2	CANETA MARCACAO PERM	50,00	UN	4,20	210,00
3	CHUMBADOR TP PARABOLT CBA 1/4	20,00	UN	2,64	52,80

4	CORTADOR DE CERAMICA 600MM	10,00	UNID	180,00	1.800,00
5	ESCAPULA ZINC C/ BUCHA 10MM	50,00	UN	0,72	36,00
6	ESCOVA DE ACO S/ CABO	10,00	UN	10,80	108,00
7	ESPACADOR DE PISOS	50,00	PCT	3,60	180,00
8	Espatula	40,00	UNID	9,00	360,00
9	ESPUDE SILICONE	40,00	UN	4,20	168,00
10	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	30,00	UN	21,48	644,40
11	FACAO CANA C MADE 13"	10,00	UN	30,00	300,00
12	GARRAFAO TERMICO 5LTS	10,00	UN	32,40	324,00
13	GIZ DE LINHA COMBO VERM. 30M	10,00	UN	42,00	420,00
14	ICON	60,00	UNID	10,00	600,00
15	IRRIGADOR ESPIGA PVC	20,00	UN	14,40	288,00
16	LAPIS PEDREIRO	30,00	UN	1,80	54,00
17	LINHA PEDREIRO 0,80 100MT	20,00	RL	7,20	144,00
18	MANDRIL FURADEIRA 3/8 13MM	50,00	UN	14,40	720,00
19	MASCARA PFF2 C/ VALVULA	100,00	UN	4,80	480,00
20	MASSA EPOXI 50G	150,00	UN	4,68	702,00
21	MIGUELAO (15 PCS)	250,00	PCT	1,80	450,00
22	NIVEL RESINA ESTR. 18"	20,00	UN	28,68	573,60
23	OCULOS PROTECAO	20,00	UN	8,28	165,60
24	OLEO DESENGR. 300ML	20,00	UN	10,80	216,00
25	PALHA DE ACO N°2	500,00	UN	1,20	600,00
26	PAPELEIRA PLASTICA SIMPLES	20,00	UN	9,60	192,00
27	PARAF AUTO BROC. AG. 4,2X13 PH2	500,00	UN	0,10	50,00
28	PONTEIRO RED 3/4X10"	20,00	UN	14,28	285,60
29	REGADOR PLASTICO 10L	20,00	UN	18,00	360,00
30	REGULADOR GAS PQ. 505/01 C/ MAG	20,00	UN	35,88	717,60
31	RODEL 80MM	10,00	UN	19,20	192,00
32	RODO DE ALUMINIO 40CM	20,00	UN	30,00	600,00
33	SERRA ACO BIMETAL DUPLA 24D	20,00	UN	7,20	144,00
34	SILICONE 280G INCOLOR	20,00	UN	16,80	336,00
35	SILICONE 50G INCOLOR	50,00	UN	4,80	240,00
36	TARGETA BORBOLETA 2"	50,00	UN	4,20	210,00
37	TOALHEIRO RETO BASIC	20,00	UN	23,88	477,60
38	TORQUES ARMADOR 12"	20,00	UN	26,40	528,00
39	TRADO P/ TERRA 25CM	20,00	UN	59,88	1.197,60
40	TRAVA SEGURANCA	20,00	UN	11,40	228,00
TOTAL					15.426,80
LOTE: 38 - Lote 038					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CANTONEIRA AZULEIJO ALUM. POLIDO	50,00	UN	9,60	480,00

2	CANTONEIRA BRANCA 30CM	50,00	UN	10,80	540,00
3	CANTONEIRA PRATELEIRA 10X12	50,00	UN	8,40	420,00
4	CANTONEIRA PRATELEIRA 6X8	50,00	UN	4,80	240,00
5	CANTONEIRA PRATELEIRA 8X10	50,00	UN	6,00	300,00
6	CANTONEIRA REFORC BR 30CM	35,00	UN	14,40	504,00
TOTAL					2.484,00

LOTE: 39 - Lote 039

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAP ESGOTO 40MM	50,00	UN	1,56	78,00
2	CAP ESGOTO 50MM	50,00	UN	2,64	132,00
3	CAP ESGOTO 75MM	50,00	UN	4,20	210,00
4	CAP ESGOTO 100MM	50,00	UN	7,20	360,00
5	CAP ESGOTO 150MM	50,00	UN	21,00	1.050,00
6	CAP SOLD 20MM	100,00	UN	0,96	96,00
7	CAP SOLD 25MM	100,00	UN	1,20	120,00
8	CAP SOLD 32MM	100,00	UN	1,08	108,00
9	CAP SOLD 40MM	100,00	UN	2,40	240,00
10	CAP SOLD 50MM	100,00	UN	5,40	540,00
TOTAL					2.934,00

LOTE: 40 - Lote 040

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAPA TELHA BARRO BR/VERM	100,00	UN	4,80	480,00
2	CAPA TELHA CIMENTO 315CM	50,00	UN	12,00	600,00
3	CAPA TELHA FIBROC. 5MM	25,00	UN	34,80	870,00
4	Cumeeira de barro (goiva lisa)	100,00	UNID	3,00	300,00
5	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 5,00 MM 15°	300,00	UNID	32,00	9.600,00
6	Cumieira colonial	50,00	UNID	3,20	160,00
7	Cumieira paulistinha	30,00	UNID	3,90	117,00
8	PARAF AUTO BROC. FL. 12X3/4" TELHA	500,00	UN	0,42	210,00
9	PARAF TELHA 5/16X110MM	500,00	UN	0,72	360,00
10	TELHA BARRO VERM. PORT	250,00	UN	1,52	380,00
11	TELHA CIMENTO TRADIÇÃO	250,00	UN	2,22	555,00
12	TELHA FIBROC. 4MM 2,44X0,55	150,00	UN	16,68	2.502,00
13	TELHA FIBROC. 5MM 1,53X1,10	150,00	UN	38,40	5.760,00
14	TELHA FIBROC. 5MM 1,83X1,10	150,00	UN	40,80	6.120,00
15	TELHA FIBROC. 5MM 2,13X1,10	150,00	UN	49,20	7.380,00
16	TELHA FIBROC. 5MM 2,44X1,10	150,00	UN	55,20	8.280,00
17	TELHA FIBROC. 6MM 3,05X1,10	150,00	UN	85,20	12.780,00
18	TELHA FIBROC. 6MM 3,66X1,10	150,00	UN	93,60	14.040,00
TOTAL					70.494,00

LOTE: 41 - Lote 041					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO	15,00	UN	68,40	1.026,00
2	CAVADEIRA LIGHT 1,2MT	15,00	UN	78,00	1.170,00
TOTAL					2.196,00
LOTE: 42 - Lote 042					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CESTO MULTI USO COLORIDO	20,00	UN	42,00	840,00
2	CESTO ROUPA 46X47X62CM 70LT	10,00	UN	94,80	948,00
TOTAL					1.788,00
LOTE: 43 - Lote 043					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CHAVE ALLEN SEXT 2MM	50,00	UN	2,40	120,00
2	CHAVE ALLEN SEXT 3MM	50,00	UN	3,60	180,00
3	CHAVE ALLEN SEXT 4MM	50,00	UN	5,40	270,00
4	CHAVE ALLEN SEXT 5MM	50,00	UN	6,00	300,00
5	CHAVE ALLEN SEXT 6MM	50,00	UN	6,00	300,00
6	CHAVE ALLEN SEXT 7MM	50,00	UN	6,60	330,00
7	CHAVE ALLEN SEXT 8MM	50,00	UN	7,20	360,00
8	CHAVE BIELA 8	20,00	UN	19,80	396,00
9	CHAVE BIELA 10	20,00	UN	20,40	408,00
10	CHAVE BIELA 11	20,00	UN	20,40	408,00
11	CHAVE BIELA 12	20,00	UN	21,00	420,00
12	CHAVE BIELA 13	20,00	UN	22,80	456,00
13	CHAVE BIELA 14	20,00	UN	23,40	468,00
14	CHAVE BOIA CB 2000	20,00	UN	37,20	744,00
15	CHAVE CANHAO 9MM	10,00	UN	15,60	156,00
16	CHAVE CANHAO 10MM	20,00	UN	18,00	360,00
17	CHAVE CANHAO 11MM	10,00	UN	19,80	198,00
18	CHAVE CANHAO 8MM	20,00	UN	16,20	324,00
19	CHAVE COMBINADA 08	10,00	UN	8,40	84,00
20	CHAVE COMBINADA 10	10,00	UN	6,96	69,60
21	CHAVE COMBINADA 11	10,00	UN	8,40	84,00
22	CHAVE COMBINADA 12	10,00	UN	9,60	96,00
23	CHAVE COMBINADA 13	10,00	UN	8,40	84,00
24	CHAVE COMBINADA 14	10,00	UN	7,80	78,00
25	CHAVE COMBINADA 15	10,00	UN	9,00	90,00
26	CHAVE COMBINADA 16	10,00	UN	9,60	96,00

27	CHAVE COMBINADA 17	20,00	UN	10,68	213,60
28	CHAVE COMBINADA 19	10,00	UN	15,60	156,00
29	CHAVE ESTRELA 06X07	20,00	UN	9,00	180,00
30	CHAVE ESTRELA 08X09	10,00	UN	8,40	84,00
31	CHAVE ESTRELA 08X09	20,00	UN	8,40	168,00
32	CHAVE ESTRELA 10X11	10,00	UN	9,84	98,40
33	CHAVE ESTRELA 10X11	20,00	UN	9,84	196,80
34	CHAVE ESTRELA 12X13	10,00	UN	11,04	110,40
35	CHAVE ESTRELA 14X15	10,00	UN	13,20	132,00
36	CHAVE ESTRELA 16X17	10,00	UN	11,40	114,00
37	CHAVE ESTRELA 18X19	10,00	UN	18,36	183,60
38	CHAVE ESTRELA 20X22	10,00	UN	13,92	139,20
39	CHAVE ESTRELA 24X26	10,00	UN	25,80	258,00
40	CHAVE ESTRELA 25X28	20,00	UN	26,40	528,00
41	CHAVE ESTRELA 25X28	10,00	UN	26,40	264,00
42	CHAVE FENDA 1/4X5	20,00	UN	7,20	144,00
43	CHAVE FENDA 1/8X3	20,00	UN	4,20	84,00
44	CHAVE FENDA 3/16X5	20,00	UN	6,96	139,20
45	CHAVE FIXA 08X09	20,00	UN	5,88	117,60
46	CHAVE FIXA 25X28	20,00	UN	22,56	451,20
47	CHAVE PHILLIPS 1/4X6	20,00	UN	7,80	156,00
48	CHAVE PHILLIPS 1/8X3	20,00	UN	3,60	72,00
49	CHAVE PHILLIPS 3/16X4	20,00	UN	5,64	112,80
50	CHAVE PHILLIPS 3/8X8	20,00	UN	10,68	213,60
51	CHAVE PHILLIPS 5/16X6	20,00	UN	8,16	163,20
52	CHAVE PHILLIPS TOCO 3/16X1.1/2	20,00	UN	6,00	120,00
53	CHAVE TESTE ANALOGICA	20,00	UN	3,60	72,00

TOTAL					11.551,20
-------	--	--	--	--	-----------

LOTE: 44 - Lote 044

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESEMP. ACO DENTADA 12X25	20,00	UN	14,40	288,00
2	DESEMP. ACO DENTADA 12X35	20,00	UN	23,40	468,00
3	DESEMP. ACO LISA 12X35 (GRANDE)	20,00	UN	32,40	648,00
4	DESEMP. ESTRIADA PVC 17X30	20,00	UN	10,80	216,00

TOTAL					1.620,00
-------	--	--	--	--	----------

LOTE: 45 - Lote 045

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DISCO CORTE INOX (FINO) 115X1	50,00	UN	4,80	240,00
2	DISCO CORTE INOX (FINO) 180X1,6	50,00	UN	8,40	420,00

3	DISCO FLAP RETO 4.1/2X22 ZIRCONIO	20,00	UN	10,80	216,00
4	DISCO HOCKT 152MM SECO OURO	50,00	UN	3,00	150,00
5	DISCO MADEIRA (S.MARMORE) AZUL	20,00	UN	43,20	864,00
6	DISCO PISO DIAM 105MM TURBO	20,00	UN	30,00	600,00
7	DISCO PISO DIAM 110MM PORCELANATO	20,00	UN	71,88	1.437,60
8	DISCO PISO DIAM 180MM SEGM	20,00	UN	51,60	1.032,00
9	DISCO PVC RIGIDO 7" CINZA	20,00	UN	28,80	576,00
TOTAL					5.535,60
LOTE: 46 - Lote 046					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EMULSÃO ASFÁLTICA (ASFALTO EM ÁGUA) 0,9L	20,00	UN	27,60	552,00
2	EMULSÃO ASFÁLTICA (ASFALTO EM ÁGUA) 3,6L	20,00	GL	82,80	1.656,00
TOTAL					2.208,00
LOTE: 47 - Lote 047					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESCADA 13X1 ARTIC. 4X4 ALUMINIO	10,00	UN	571,20	5.712,00
2	ESCADA 3 DEGRAUS	20,00	UN	76,80	1.536,00
3	ESCADA ALUMINIO 7DG	5,00	UN	214,80	1.074,00
4	ESCADA/BANCO ALUMINIO 3DG	10,00	UN	87,60	876,00
TOTAL					9.198,00
LOTE: 48 - Lote 048					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Dobradiça de ferro 3 1/2 x 3	15,00	PEÇA	3,00	45,00
2	DOBRADIÇA DE PORTA SIMPLES 3 PEÇAS CARTELA	15,00	JG	7,00	105,00
3	FECH P 401 CONCEPT ESPELHO EXT	20,00	UN	50,40	1.008,00
4	FECH P 401 CONCEPT ESPELHO INT/WC	20,00	UN	45,60	912,00
5	FECH P 401 CONCEPT P/ESTREITO	20,00	UN	57,60	1.152,00
6	FECH P TRAVA SEG.TETRA (DUPLA)	5,00	PAR	123,60	618,00
7	MACANETA FECHADURAS	50,00	UN	15,60	780,00
8	MIOLO PARA FECHADURA	40,00	UNID	16,00	640,00
TOTAL					5.260,00
LOTE: 49 - Lote 049					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FECHO CHATO 4"	50,00	UN	9,00	450,00
2	FECHO CHATO C/ FURO 3"	20,00	UN	4,20	84,00

3	FECHO CHATO C/ FURO 5"	20,00	UN	6,60	132,00
TOTAL					666,00
LOTE: 50 - Lote 050					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FERRO 4,2MM / 1,31KG (12MTS)	50,00	BA	6,48	324,00
2	FERRO 1/2 / 12,5MM / 11,56KG	100,00	BA	53,76	5.376,00
3	FERRO 1/4 / 6,3MM / 2,66KG (12MTS)	120,00	BA	14,28	1.713,60
4	FERRO 3/8 / 10MM / 7,4KG (12MTS)	120,00	BA	32,28	3.873,60
5	FERRO 5/16 / 8MM / 4,74KG (12MTS)	750,00	BA	21,00	15.750,00
TOTAL					27.037,20
LOTE: 51 - Lote 051					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FITA ADESIVA SILVERTAPE 45X5	50,00	RL	9,60	480,00
2	FITA ALTA FUSAO 10M	50,00	RL	27,60	1.380,00
3	FITA DUPLA FACE CINZA 12X3M	50,00	RL	11,40	570,00
4	FITA DUPLA FACE CINZA 9,5X20M	50,00	RL	38,40	1.920,00
5	FITA EMBALAGEM TRANSP 48X45	50,00	RL	6,00	300,00
6	FITA ISOLANTE 5MT	70,00	RL	3,00	210,00
7	FITA ISOLANTE (CORES) 10M	25,00	RL	5,40	135,00
8	FITA ISOLANTE 10M	25,00	RL	4,20	105,00
9	FITA ISOLANTE 20M	70,00	RL	7,20	504,00
10	FITA MULTI USO 10CM	50,00	UN	6,00	300,00
11	FITA ZEBRADA 7X200M	50,00	RL	10,80	540,00
TOTAL					6.444,00
LOTE: 52 - Lote 052					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FLANGE CX MEDIDOR 1"	100,00	UN	1,80	180,00
2	FLANGE CX MEDIDOR 3/4"	100,00	UN	2,16	216,00
TOTAL					396,00
LOTE: 53 - Lote 053					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FORMAO 1"	20,00	UN	18,00	360,00
2	FORMAO 1/2	20,00	UN	14,40	288,00
3	FORMAO 1/4	20,00	UN	13,20	264,00
4	FORMAO 3/4	20,00	UN	17,40	348,00

5	FORMAO 3/8	20,00	UN	13,80	276,00
TOTAL					1.536,00
LOTE: 54 - Lote 054					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GANCHO BUCHA 6MM	50,00	UN	0,36	18,00
2	GANCHO BUCHA 8MM	50,00	UN	0,60	30,00
3	GANCHO BUCHA 10MM	50,00	UN	0,96	48,00
4	GANCHO MADEIRA 15X30	50,00	UN	0,18	9,00
5	GANCHO MADEIRA 17X50	50,00	UN	0,30	15,00
6	GANCHO REDE EMB. C/ ESP.	10,00	UN	54,00	540,00
7	GRAMPO CERCA	100,00	UN	13,20	1.320,00
TOTAL					1.980,00
LOTE: 55 - Lote 055					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GRELHA COMPL. 10X10 CROM	50,00	UN	6,00	300,00
2	GRELHA QD. ALUMINIO 10X10	50,00	UN	7,20	360,00
3	GRELHA RED 100MM CROMADA	50,00	UN	5,88	294,00
4	GRELHA RED 150MM CROMADA	50,00	UN	11,76	588,00
5	PORTA GRELHA QD.CINZA 10X10	20,00	UN	3,00	60,00
TOTAL					1.602,00
LOTE: 56 - Lote 056					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	JUNCAO ESGOTO 40MM	50,00	UN	3,00	150,00
2	JUNCAO ESGOTO 50MM	50,00	UN	7,20	360,00
3	JUNCAO ESGOTO 100MM	50,00	UN	18,00	900,00
4	JUNCAO ESGOTO 100X50MM	50,00	UN	9,60	480,00
5	JUNCAO ESGOTO 75MM	50,00	UN	11,40	570,00
TOTAL					2.460,00
LOTE: 57 - Lote 057					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAJOTA - 2.ª QUALIDADE	20.000,00	UNID	0,38	7.600,00
2	LAJOTAS 1ª (PECA)	30.000,00	UN	0,38	11.400,00
3	TIJOLO COMUM DE 6 FUROS (9X14X24CM)	6.000,00	MIL	0,39	2.340,00
4	TIJOLO MACIÇO 23,5X11X5,5 DE 1.ª LINHA	3.000,00	UNID	0,36	1.080,00
5	Tijolo metade 6 furos	1.000,00	UNID	0,40	400,00

6	TIJOLOS BARRO BRANCO	1.000,00	UN	0,38	380,00
7	TIJOLOS BARRO VERMELHO	6.000,00	UN	0,34	2.040,00
TOTAL					25.240,00
LOTE: 58 - Lote 058					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIXA D'AGUA GR220/240/280/320	50,00	UN	1,80	90,00
2	LIXA D'AGUA GR80/100/120/150/180	50,00	UN	1,80	90,00
3	LIXA FERRO 36 A 40	50,00	UN	3,60	180,00
4	LIXA FERRO 50 A 220	50,00	UN	3,00	150,00
5	TACO P/ LIXA MANUAL	20,00	UN	10,80	216,00
TOTAL					726,00
LOTE: 59 - Lote 059					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Lona Amarela 2X3 resistência e proteção contra os raios UVA e UVB. Também possui ilhões a cada metro.	50,00	M	65,00	3.250,00
2	Lona amarela 3X3 resistência e proteção contra os raios UVA e UVB. Também possui ilhões a cada metro.	80,00	M	75,00	6.000,00
3	Lona Amarela 3X4	30,00	M	34,00	1.020,00
4	Lona Amarela 4X4	80,00	M	45,00	3.600,00
5	LONA PRETA 150 MICRAS	60,00	UNID	6,00	360,00
6	LONA PRETA 200 MICRAS	60,00	UNID	2,80	168,00
7	LONA PRETA 20KG 4X50	50,00	M	5,76	288,00
8	LONA PRETA 30KG 6X50	50,00	M	8,40	420,00
9	LONA PRETA 48KG 8X50	50,00	M	12,60	630,00
TOTAL					15.736,00
LOTE: 60 - Lote 060					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA AZUL 20X1/2	50,00	UN	4,56	228,00
2	LUVA AZUL 25X1/2	50,00	UN	4,20	210,00
3	LUVA AZUL 25X3/4	50,00	UN	5,40	270,00
4	LUVA BRANCA RR 1/2	50,00	UN	1,20	60,00
5	LUVA BRANCA RR 3/4	50,00	UN	1,20	60,00
6	LUVA CORRER ESG 40MM	50,00	UN	7,20	360,00
7	LUVA ESGOTO 50MM	50,00	UN	3,00	150,00
8	LUVA ESGOTO 75MM	50,00	UN	5,40	270,00
9	LUVA ESGOTO 100MM	50,00	UN	4,80	240,00
10	LUVA ESGOTO 150MM	50,00	UN	21,00	1.050,00

11	LUVA ESGOTO 40MM	50,00	UN	1,20	60,00
12	LUVA LR 20X1/2	50,00	UN	1,20	60,00
13	LUVA LR 25X1/2	50,00	UN	1,68	84,00
14	LUVA SOLD 20MM	50,00	UN	0,60	30,00
TOTAL					3.132,00
LOTE: 61 - Lote 061					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Luva com verde	200,00	UNID	9,80	1.960,00
2	LUVA LATEX	160,00	UNID	4,80	768,00
3	LUVA RASPA	100,00	UNID	9,00	900,00
4	LUVA RASPA COM COURO	220,00	UNID	11,00	2.420,00
5	LUVAS LATEX FORRADA AM	150,00	UN	4,80	720,00
6	LUVAS MALHA BRANCA 3 FIOS PIGM	150,00	UN	3,60	540,00
7	LUVAS MALHA/NITRILICA AMARELA	150,00	UN	9,60	1.440,00
8	LUVAS VAQUETA PETROL. MISTA	25,00	UN	21,00	525,00
TOTAL					9.273,00
LOTE: 62 - Lote 062					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MANTA FIBRA LAMINACAO 1KG	50,00	KG	12,00	600,00
2	MANTA PP ALUMI 2FACE 50MTS	20,00	RL	238,80	4.776,00
TOTAL					5.376,00
LOTE: 63 - Lote 063					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MAXIM-AR 50X50X12 C/GR QD	5,00	UN	226,80	1.134,00
2	MAXIM-AR 60X60X12 C/GR QD.	5,00	UN	250,80	1.254,00
3	MAXIM-AR 80X60X12 C/GR QD.	5,00	UN	310,80	1.554,00
4	MAXIMOAR 60X60X12	5,00	UN	95,88	479,40
TOTAL					4.421,40
LOTE: 64 - Lote 064					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINO FEMEA FORTE PRENSA 10A	150,00	UN	5,40	810,00
2	PINO FEMEA SIMPLES 10A	150,00	UN	4,20	630,00
3	PINO MACHO 2P/20A	50,00	UN	6,00	300,00
4	PINO MACHO SIMPLES 10A	50,00	UN	4,20	210,00
5	PINO MACHO TRI 3X30A	50,00	UN	10,80	540,00

6	PINO TELEFONE 02 JACK+1TOM	50,00	UN	4,80	240,00
TOTAL					2.730,00
LOTE: 65 - Lote 065					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PORCA SEXTAVADA 1/4 ZINC	500,00	UN	0,18	90,00
2	PORCA SEXTAVADA 3/8 ZINC	500,00	UN	0,30	150,00
3	PORCA SEXTAVADA 1/2 ZINC	500,00	UN	0,60	300,00
4	PORCA SEXTAVADA 3/16 POLIDA	500,00	UN	0,12	60,00
5	PORCA SEXTAVADA 5/16 ZINC	500,00	UN	0,24	120,00
TOTAL					720,00
LOTE: 66 - Lote 066					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PORTA CANELADA 68X215X12	5,00	UN	574,80	2.874,00
2	PORTA CANELADA 78X215X12	5,00	UN	622,80	3.114,00
3	PORTA CANELADA 88X215X12	5,00	UN	670,00	3.350,00
4	PORTA LAMINADA R12	5,00	UN	203,88	1.019,40
5	PORTA M ALMOF. 80CM REF30	5,00	UN	276,00	1.380,00
6	PORTA M ENCAB. 60/70/80CM ANGELIM	5,00	UN	126,00	630,00
7	PORTA M LISA HDF 80CM	5,00	UN	83,88	419,40
8	PORTA SANFONADA 60CM PVC	5,00	UN	97,20	486,00
9	PORTA SANFONADA 70CM PVC	5,00	UN	111,60	558,00
10	PORTA SANFONADA 80CM PVC	5,00	UN	117,60	588,00
TOTAL					14.418,80
LOTE: 67 - Lote 067					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PREGO 12X12 (KG)	30,00	MAÇO	14,40	432,00
2	PREGO 15X15 (KG)	30,00	KG	11,88	356,40
3	PREGO 17X21 (KG)	30,00	KG	10,68	320,40
4	PREGO 17X27 (KG)	30,00	KG	10,68	320,40
5	PREGO 18X24 (KG)	30,00	KG	10,68	320,40
6	PREGO 18X27 (KG)	30,00	KG	10,68	320,40
7	PREGO 20X30 (KG)	30,00	KG	10,68	320,40
8	PREGO 20X42 (KG)	30,00	KG	10,68	320,40
9	PREGO 22X48 (KG)	30,00	KG	10,68	320,40
10	PREGO ACO (PCTE 100 UNIDADES)	10,00	UN	6,00	60,00
11	PREGO TELHEIRO 1KG (60 UN)	10,00	KG	14,40	144,00
TOTAL					3.235,20

LOTE: 68 - Lote 068					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PULVERIZADOR 350ML	50,00	UN	10,80	540,00
2	Pulverizador Costal 20 litros Dimensões do Produto (CxLxA): 43 x 17 x 54cm Pulverizador Costal: usado principalmente em agricultura, pecuária e dedetização de ambientes Principal vantagem: bomba resistente a corrosão química Bomba de plástico especial. Base tipo sapata em plástico reforçada. Tanque de polietileno aditivado. Válvula de descarga com filtro incorporado Vantagens: Resistentes a produtos químicos. baixo peso; Evita corrosão como ocorre em equipamentos com chassi de metal, Resistentes aos raios solates. Maior filtragem e durabilidade dos bicos. Simétrico, pode ser acionado com a mão esquerda ou direita	8,00	UNID	230,00	1.840,00
3	PULVERIZADOR MANUAL 1LT	50,00	UN	10,80	540,00
4	PULVERIZADOR PRESSAO 5,0L	25,00	UN	94,80	2.370,00
TOTAL					5.290,00
LOTE: 69 - Lote 069					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	RALO 100MM QUADR BRANCO	15,00	UN	8,40	126,00
2	RALO 100MM QUADR CROMADO	15,00	UN	12,00	180,00
TOTAL					306,00
LOTE: 70 - Lote 070					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Rebitador	100,00	UNID	24,00	2.400,00
2	REBITE PRESSAO 3,2X12	100,00	UN	0,10	10,00
3	REBITE PRESSAO 4,0X12	100,00	UN	0,14	14,00
4	REBITE PRESSAO 4,0X16	100,00	UN	0,19	19,00
5	REBITE PRESSAO 4,8X19	100,00	UN	0,24	24,00
6	REBITE PRESSAO 6,2X19	100,00	UN	0,60	60,00
TOTAL					2.527,00
LOTE: 71 - Lote 071					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REDUCAO ESG 50X40	200,00	UN	1,44	288,00
2	REDUCAO ESG 75X50	100,00	UN	5,40	540,00

3	REDUCAO ESG 100X50	100,00	UN	6,00	600,00
4	REDUCAO SOLD 25X20 (BUCHA)	500,00	UN	0,60	300,00
5	REDUCAO SOLD 25X20 (LUVA)	500,00	UN	0,96	480,00
6	REDUCAO SOLD 32X25 (BUCHA)	500,00	UN	0,96	480,00
7	REDUCAO SOLD 40X32 (BUCHA)	500,00	UN	1,80	900,00
TOTAL					3.588,00
LOTE: 72 - Lote 072					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REGISTRO ESFERA SOLD 20MM	20,00	UN	8,40	168,00
2	REGISTRO ESFERA SOLD 25MM	20,00	UN	10,80	216,00
3	REGISTRO ESFERA SOLD 32MM	20,00	UN	15,60	312,00
4	REGISTRO ESFERA SOLD 40MM	20,00	UN	20,40	408,00
5	REGISTRO ESFERA SOLD 50MM	20,00	UN	25,20	504,00
6	REGISTRO GAV. 1510 1.1/2" C31	5,00	UN	118,80	594,00
7	REGISTRO GAV. 3/4 (BASE)	20,00	UN	42,00	840,00
8	REGISTRO PRESSAO 1/2V ALV	5,00	UN	102,00	510,00
9	REGISTRO PRESSAO 1416 C31/C50	20,00	UN	47,88	957,60
10	REGISTRO PRESSAO PVC 1/2	20,00	UN	18,00	360,00
11	REGISTRO PRESSAO PVC 3/4	20,00	UN	20,40	408,00
TOTAL					5.277,60
LOTE: 73 - Lote 073					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REPARO CX. ACOPL - MECAN. ENTR	20,00	UN	46,80	936,00
2	REPARO CX. ACOPL - MECAN. SAIDA	20,00	UN	37,20	744,00
3	REPARO TORN/REG (1/4 VOLTA)	20,00	UN	17,88	357,60
4	REPARO TORN/REGISTRO 1/4V ZINC	20,00	UN	25,20	504,00
5	REPARO VALV. HIDRA MAX 2550	25,00	UN	43,20	1.080,00
6	REPARO VALV. HIDRA MAX ORIG	25,00	UN	46,68	1.167,00
TOTAL					4.788,60
LOTE: 74 - Lote 074					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROLDANA DE LOUCA REX 72X72	50,00	UN	4,68	234,00
2	ROLDANA PLASTICA 24X24	100,00	UN	0,30	30,00
3	ROLDANA PLASTICA 30X30	100,00	UN	0,42	42,00
4	ROLDANA PLASTICA 36X36	100,00	UN	0,60	60,00
TOTAL					366,00

LOTE: 75 - Lote 075					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SIFAO SANF. DUPLO	20,00	UN	17,88	357,60
2	SIFAO SANF. UNIV. 70CM	45,00	UN	10,80	486,00
3	SIFAO SANF. UNIV. CROMADO	20,00	UN	21,60	432,00
TOTAL					1.275,60
LOTE: 76 - Lote 076					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TALHADEIRA CHATA 1.1/4X12"	25,00	UN	13,00	325,00
2	TALHADEIRA SDS MAX 40X250MM	20,00	UN	42,00	840,00
3	TALHADEIRA SDS PLUS 250X20MM	20,00	UN	24,00	480,00
TOTAL					1.645,00
LOTE: 77 - Lote 077					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TANQUE I APART 0,58X0,50 C/ COLUNA	10,00	UN	227,88	2.278,80
2	TANQUE I FIBRA SIMPLES 60X60	10,00	UN	123,48	1.234,80
3	TANQUE I RESINA DUPLO QUADRADO	10,00	UN	394,80	3.948,00
TOTAL					7.461,60
LOTE: 78 - Lote 078					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TAPA-FURO PVC CANO 20MM	50,00	UN	6,60	330,00
2	TAPA-FURO PVC CANO 25MM	50,00	UN	8,40	420,00
3	TAPA-FURO PVC CANO 50MM	30,00	UN	15,60	468,00
4	TUBO DESCARGA INT/EXT	35,00	UN	14,40	504,00
5	TUBO ESG DN 50MM (6MTS)	35,00	UN	34,80	1.218,00
6	TUBO ESG DN 75MM (6MTS)	35,00	UN	50,40	1.764,00
7	TUBO ESG DN 100MM (6MTS)	35,00	UN	51,48	1.801,80
8	TUBO ESG DN 150MM (6MTS)	35,00	UN	143,88	5.035,80
9	TUBO ESG DN 40MM (6MTS)	35,00	UN	20,28	709,80
10	TUBO LIGACAO CROM. C/ ESPUDE	35,00	UN	10,80	378,00
11	TUBO LIGACAO FLEX CROM	35,00	UN	16,68	583,80
12	TUBO PONTA AZUL	35,00	UN	12,00	420,00
13	TUBO SOLD 20MM (6MTS)	35,00	UN	10,68	373,80
14	TUBO SOLD 25MM (6MTS)	35,00	UN	14,28	499,80
15	TUBO SOLD 32MM (6MTS)	35,00	UN	28,20	987,00
16	TUBO SOLD 40MM (6MTS)	35,00	UN	34,80	1.218,00

17	TUBO SOLD 50MM (6MTS)	35,00	UN	56,40	1.974,00
TOTAL					18.685,80
LOTE: 79 - Lote 079					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TEE AZUL 20X1/2	50,00	UN	5,40	270,00
2	TEE AZUL 25X1/2	50,00	UN	7,80	390,00
3	TEE AZUL 25X3/4	50,00	UN	7,08	354,00
4	TEE BRANCO RR 1/2	50,00	UN	2,40	120,00
5	TEE BRANCO RR 3/4	50,00	UN	3,60	180,00
6	TEE ESGOTO PRIM 40X40MM	50,00	UN	1,80	90,00
7	TEE ESGOTO PRIM 50X50MM	50,00	UN	6,60	330,00
8	TEE ESGOTO PRIM 75X50MM	30,00	UN	12,00	360,00
9	TEE ESGOTO PRIM 75X75MM	30,00	UN	10,80	324,00
10	TEE ESGOTO PRIM 100X100MM	30,00	UN	10,80	324,00
11	TEE ESGOTO PRIM 100X50MM	30,00	UN	11,40	342,00
12	TEE ESGOTO PRIM 100X75MM	30,00	UN	10,80	324,00
13	TEE ESGOTO PRIM 150X150MM	15,00	UN	33,60	504,00
14	TEE INTERNO 1/2 LR	100,00	UN	1,80	180,00
15	TEE INTERNO 1/2 TRIPLO	100,00	UN	2,76	276,00
16	TEE INTERNO 3/4 LR	100,00	UN	3,00	300,00
17	TEE INTERNO 3/4 TRIPLO	100,00	UN	3,48	348,00
18	TEE INTERNO 1" LR	100,00	UN	3,12	312,00
19	TEE LR 20X1/2	100,00	UN	2,40	240,00
20	TEE LR 25X3/4	100,00	UN	3,00	300,00
21	TEE LR 32X3/4	100,00	UN	6,00	600,00
22	TEE SOLD 20MM	100,00	UN	1,20	120,00
23	TEE SOLD 25MM	100,00	UN	1,20	120,00
24	TEE SOLD 32MM	100,00	UN	3,48	348,00
25	TEE SOLD 40MM	100,00	UN	6,00	600,00
26	TEE SOLD 50MM	100,00	UN	6,60	660,00
27	TEE SOLD RED 32X25	100,00	UN	4,20	420,00
28	TEE SOLD RED 50X25	100,00	UN	5,40	540,00
TOTAL					9.276,00
LOTE: 80 - Lote 080					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TELA GALINHA 2" 23X1,8X50	300,00	M	6,60	1.980,00
2	TELA MANGUEIRAO 16X0,80X50	300,00	M	8,40	2.520,00
3	TELA MOSQUETEIRO 1,20X50	300,00	M	4,56	1.368,00
4	TELA SOMBRIT RAFIA 50% 3,00X50	50,00	RL	7,20	360,00

5	TELA VIVEIRO 1/2X26X1M	100,00	M	10,80	1.080,00
TOTAL					7.308,00
LOTE: 81 - Lote 081					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TORN 1095 LAVAT FIXA C52	10,00	UN	56,40	564,00
2	TORN 1095 LAVAT FIXA C52 1/4	10,00	UN	82,80	828,00
3	TORN 1130 JARDIM CROM	20,00	UN	26,40	528,00
4	TORN 1158 PIA FIXA C23 C/ B	20,00	UN	34,80	696,00
5	TORN 1168 PIA B/M C31 (1/4 VOLTA)	10,00	UN	66,00	660,00
6	TORN 1168 PIA B/M C33/C45/C50	10,00	UN	52,80	528,00
7	TORN 1193 LAVAT FIXA C23	20,00	UNID	34,80	696,00
8	TORN 1428 TANQUE/MAQ	10,00	UN	63,60	636,00
9	TORN 2062 LAVAT C/M 1/4 VOLTA	10,00	UN	95,88	958,80
10	TORN 2066 COZ. C55 CR.1/4VOLTA	10,00	UN	87,60	876,00
11	TORN 2172 FILTRO (COPO METAL)	5,00	UN	166,80	834,00
12	TORN 2190 LAVAT 1/4VOLTA C31	10,00	UN	70,80	708,00
13	TORN 2194 LAVAT B/M C33/C50 VED	10,00	UN	57,60	576,00
14	TORN 2196 LAVAT. C55 1/4VOLTA	10,00	UN	82,80	828,00
15	TORN 2197 LAVAT C-60 1/4 VOLTA	10,00	UN	90,00	900,00
16	TORN A COZINHA B/M	20,00	UN	24,00	480,00
17	TORN A COZINHA FIXA 15CM BRANCA	20,00	UN	13,20	264,00
18	TORN A LAVAT B/M BRANCA	20,00	UN	24,00	480,00
19	TORN A LAVAT FIXA BRANCA	20,00	UN	19,20	384,00
20	TORN A TANQUE FIXA 10CM BRANCA	20,00	UN	13,20	264,00
21	TORN A TANQUE/MAQ BRANCA	20,00	UN	23,88	477,60
22	TORN A TANQUE/PIA FIXA C/B BRANCA	20,00	UN	21,60	432,00
23	TORN BRANCA PIA C/ ALAV	50,00	UN	9,60	480,00
24	TORN PRETA JARDIM	50,00	UN	4,20	210,00
TOTAL					14.288,40
LOTE: 82 - Lote 082					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRELIÇA H12 C/ 6MTS	100,00	UN	35,88	3.588,00
2	TRELICA H8 C/ 6MTS	100,00	UN	23,88	2.388,00
TOTAL					5.976,00
LOTE: 83 - Lote 083					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRENA ABS 5M	16,00	UN	13,20	211,20

2	TRENA FIBRA 50X12,5MM ABERTA	15,00	UN	57,60	864,00
3	TRENA FIBRA FECH 20M	24,00	UN	38,40	921,60
TOTAL					1.996,80
LOTE: 84 - Lote 084					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TRILHO CORTINA DUPLO EXTRA (MT)	100,00	M	3,96	396,00
2	TRILHO CORTINA TRIPLO EXTRA (MT)	100,00	M	6,96	696,00
TOTAL					1.092,00
LOTE: 85 - Lote 085					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	UNIAO INTERNA A 1/2	50,00	UN	1,20	60,00
2	UNIAO INTERNA A 3/8 MANG JARDIM	50,00	UN	1,20	60,00
3	UNIAO INTERNA B 3/4	50,00	UN	1,20	60,00
4	UNIAO INTERNA C 1"	50,00	UN	1,80	90,00
5	UNIAO INTERNA RED 1"X3/4	50,00	UN	1,80	90,00
6	UNIAO INTERNA RED 3/4X1/2	50,00	UN	1,20	60,00
TOTAL					420,00
LOTE: 86 - Lote 086					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAIXA GORDURA	20,00	UN	226,80	4.536,00
2	CAIXA INSPECAO	20,00	UN	229,80	4.596,00
3	CAIXA INSPECAO ESG DN100	20,00	UN	166,80	3.336,00
TOTAL					12.468,00
LOTE: 87 - Lote 087					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAMARA AR CARRIOLA 325/8	10,00	UN	21,60	216,00
2	CARRIOLA 90L LARANJA	15,00	UN	198,00	2.970,00
3	CARRIOLA C22 CINZA	10,00	UN	142,80	1.428,00
4	PNEU CARRIOLA 325/8	10,00	UN	27,60	276,00
5	RODA COMPLETA PLASTICA C/ PNEU	5,00	UN	58,80	294,00
TOTAL					5.184,00
LOTE: 88 - Lote 088					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CANALETA ESTREITA ADESIVA	100,00	UN	7,20	720,00

2	CANALETA LARGA 40X16X2 3VIAS	100,00	UN	14,40	1.440,00
TOTAL					2.160,00
LOTE: 89 - Lote 089					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CASTELO 1/2	50,00	UN	18,00	900,00
2	CASTELO 3/4	50,00	UN	19,80	990,00
TOTAL					1.890,00
LOTE: 90 - Lote 090					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ENGATE FLEX BRANCO 40CM	20,00	UN	6,00	120,00
2	ENGATE FLEX TRANÇADO 60CM	20,00	UN	21,60	432,00
TOTAL					552,00
LOTE: 91 - Lote 091					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIM DE OBRA 1L	50,00	LT	16,80	840,00
2	FIM DE OBRA 5L	25,00	GL	51,60	1.290,00
3	LIMPA PISO ANTIDERRAPANTE 1L	50,00	LT	16,80	840,00
4	LIMPA REJUNTE 1L	50,00	LT	16,80	840,00
5	LIMPA TELHA 5L	10,00	GL	51,60	516,00
6	LIMPA VIDRO 1L	50,00	LT	18,00	900,00
TOTAL					5.226,00
LOTE: 92 - Lote 092					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRUMO METAL 500GR	20,00	UN	22,68	453,60
2	PRUMO PVC AZUL 410GR	20,00	UN	10,80	216,00
TOTAL					669,60
LOTE: 93 - Lote 093					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SENSOR DE PRESENÇA SOBR	20,00	UN	49,20	984,00
2	SENSOR DE PRESENÇA/SOQUETE	20,00	UN	54,00	1.080,00
TOTAL					2.064,00
LOTE: 94 - Lote 094					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SELA-TRINCA BRANCO 463GR	20,00	UN	16,80	336,00
2	SELANTE PU36 CONTR. 310ML	20,00	UN	33,60	672,00
TOTAL					1.008,00

LOTE: 95 - Lote 095					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Inseticida à base de deltametrina, indicado no controle de moscas 30ML	50,00	UNID	15,00	750,00
2	VENENO MATA BARATAS/INSETOS 25G	30,00	UNID	7,00	210,00
3	VENENO MATA BARATAS/INSETOS 30 ML	30,00	UNID	9,00	270,00
TOTAL					1.230,00
LOTE: 96 - Lote 096					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Coluna pronta retangular 7x12-5/16	30,00	UNID	65,00	1.950,00
2	Coluna pronta triangular 7x7-1/4	25,00	UNID	45,00	1.125,00
TOTAL					3.075,00
LOTE: 97 - Lote 097					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cerâmica 43x43	100,00	M	12,00	1.200,00
2	Piso cerâmico 45X45 extra	430,00	M2	16,00	6.880,00
TOTAL					8.080,00
LOTE: 98 - Lote 098					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VEDA ROSCA 10M	50,00	UNID	3,00	150,00
2	VEDA ROSCA 25M	50,00	UNID	5,00	250,00
3	Veda rosca 50m	70,00	UNID	9,00	630,00
TOTAL					1.030,00
LOTE: 99 - Lote 099					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VASSOURA DE GRAMA - PLÁSTICO	10,00	UNID	9,00	90,00
2	VASSOURA DE GRAMA DE FERRO	10,00	UNID	12,00	120,00
3	VASSOURA SUPER-ROBUSTA ARAME FIXA C/ CABO • Especial para limpeza de rodovias e grandes parques <ul style="list-style-type: none"> • Aço SAE 1010/1020 • Fixa • 22 arames bitola especial • Cabo super-reforçado (28mm) • Pintura epóxi 	40,00	UNID	26,00	1.040,00
4	VASSOURÃO COM CABO REFORÇADO PARA GARI	60,00	UNID	26,00	1.560,00
TOTAL					2.810,00

LOTE: 100 - Lote 100					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Parafuso 3,25x5	3.000,00	UNID	0,25	750,00
2	PARAFUSO FIXAR LOUÇA SIMPLES	500,00	UNID	1,10	550,00
3	Parafuso madeira 3,25x25	2.000,00	UNID	0,20	400,00
4	Parafuso madeira 3,25x45	2.000,00	UNID	0,20	400,00
TOTAL					2.100,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ESTA LICITAÇÃO CONFORME EDITAL.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Fornecer, sempre que necessário, serviços/materiais nos endereços determinados pela Prefeitura do município de Indianópolis.**

- Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;

- **Local de Entrega:** A SER DEFINIDO NO EMPENHO

- **Prazo de Entrega e de Execução:** As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 01 (uma) hora a partir do dia do envio do empenho.

- **Substituição do Material em Desacordo:** no caso do não atendimento das especificações, ou apresentação de defeitos, Os materiais e/ou acessórios serão rejeitados, e a troca deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da notificação da rejeição, sem qualquer ônus adicional.

- **Garantia:** As peças e acessórios deverão ter 12 meses de garantia mínima, a partir da emissão da nota fiscal.

- **Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.931/01.

- Esta licitação é do tipo MENOR PRECO POR LOTE.

- Prefeitura do Município de Indianópolis/PR reserva-se direito de rejeitar qualquer serviço ou material que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura do Município de Indianópolis/PR de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

FORMA DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União**

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº. 62/2016, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2016, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

OBS.

a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.

b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2016

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CPF _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 62/2016

PROCESSO N° 119/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

....., inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)portador(a) da Carteira de Identidade n°e do CPF n°, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

Indianópolis, Paraná, XX de XXXXXX de XXXX.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

(*) Se necessário, quando for o caso.

A N E X O VI

EDITAL DE PREGÃO Nº. 62/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2016

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** _____

Função do representante legal _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local e data _____/_____/_____/2016

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei realizar os serviços/entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Requisição de Compra emitida pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu, Marcos Roberto Beltrame ou José Lourenço Tormena.

Caso realize serviços/entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

(Município), ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IX

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2016

Pela presente, declaro (anos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º **62/2016**, cujo objeto é Aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis e móveis do patrimônio municipal, com tratamento de urgência e emergência, conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **62/2016**, na modalidade de **Pregão, “RENUNCIA”**, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Indianópolis, 26/10/2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**

Carimbo da empresa